

**Termo de Retificação nº 01** ao Edital nº 001/2019, de 10.06.2019, que rege o Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde – FMS Teresina.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os recursos impetrados contra os itens do Edital Nº 001/2019 - Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde – FMS Teresina, tornam públicas as seguintes alterações:

**Art. 1º** Alterar o subitem 1.6, que passa a ter a seguinte redação:

1.6 Serão oferecidas 203 (duzentas e três) vagas para o Grupo Funcional Nível Superior, sendo destas, 127 (cento e vinte e sete) para Médicos e 76 (setenta e seis) para Técnicos de Nível Superior; 130 (cento e trinta) vagas para o Grupo Funcional Nível Médio, sendo destas, 102 (cento e duas) para Assistente Técnico de Saúde e 28 (vinte e oito) para Assistente Técnico Administrativo; 01 (uma) vaga para o Grupo Funcional Nível Básico, sendo esta para Auxiliar Operacional Infraestrutura, distribuídas conforme Quadro 1, deste Edital.

**Art. 2º** Excluir do Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, o Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Engenheiro de Segurança do Trabalho.

**Art. 3º** Incluir no Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, o Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Engenheiro Civil, com Requisito/Escolaridade conforme abaixo.

Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Segurança do Trabalho.

**Art. 4º** Excluir do Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, o Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Farmacêutico.

**Art. 5º** Incluir no Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, o Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Farmacêutico/Bioquímico (jornada de trabalho de 30h), com oferta de 05 (cinco) vagas.

**Art. 6º** Alterar o quantitativo de vagas para o Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Farmacêutico/Bioquímico Plantonista (jornada de trabalho de 24h), no Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, que passa a ofertar 04 (quatro) vagas.

**Art. 7º** Excluir do Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, o Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Bioquímico.

**Art. 8º** Alterar no Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, o requisito/escolaridade do Cargo/Especialidade: Assistente Técnico de Saúde Médio – Especialidade: Auxiliar de Saúde Bucal ESF/PMAQ, que passa a ter a seguinte redação:

Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.

**Art. 9º** Alterar no Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS, asterisco triplo, que passa a ter a seguinte redação:

\*\*\* Para a especialidade de Psicólogo, será ofertado, a todos os contratados, Curso de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, para atendimento de recomendação do Ministério Público.

**Art. 10º** Alterar o subitem 9.2, que passa a ter a seguinte redação:

9.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), exclusivamente, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o Conteúdo Programático – Anexo III, deste Edital, com questões distribuídas conforme Quadros 2, 3 e 4, deste Edital.

**Art. 11º** Alterar o título do Quadro 2, que passa a ter a seguinte redação:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR (TODAS AS ESPECIALIDADES)

**Art. 12º** Excluir o Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR (CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE - ESPECIALIDADE PSICÓLOGO)

**Art. 13º** Alterar o subitem 15.5, que passa a ter a seguinte redação:

15.5 A comunicação oficial da convocação dar-se-á conforme determinado no subitem 15.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo de 30 (trinta) dias da publicação no DOM, requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação.

**Art. 14º** Incluir no Anexo II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, as atribuições específicas do Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Engenheiro Civil.

**Art. 15º** Incluir no Anexo II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, as atribuições específicas do Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Farmacêutico/Bioquímico (jornada de trabalho de 30h).

**Art. 16º** Alterar no Anexo II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, as atribuições específicas do Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Farmacêutico/Bioquímico Plantonista (jornada de trabalho de 24h).

**Art. 17º** Excluir do Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DO GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR, a Disciplina: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

**Art. 18º** Incluir no Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, os Conhecimentos Específicos do Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Engenheiro Civil.

**Art. 19º** Incluir no Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, os Conhecimentos Específicos do Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Farmacêutico/Bioquímico (jornada de trabalho de 30h).

**Art. 20º** Alterar no Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, os Conhecimentos Específicos do Cargo: Técnico Nível Superior – Especialidade: Farmacêutico/Bioquímico Plantonista (jornada de trabalho de 24h).

#### **Disposições Finais**

As normas, condições, disposições e Anexos do Edital N° 001/2019, de 10 de junho de 2019, de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, que não conflitarem com as disposições deste 1º Termo de Retificação ao referido Edital, continuam nesta data em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.

Teresina (PI), 14 de junho de 2019.

**Charles Carvalho Camillo da Silveira**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS